



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

03 - Fevereiro - 2023

Jornal AMP

Página 631 e 632

Edição 2703

Ass. Responsável

DECRETO Nº5238/2023

Data 02.02.2023

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº236/2022/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	A partir
2318-3/1	Adriana Fátima Degering	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
994-6/1	Belisa Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	01/02/2023
400-6/1	Cristiane Titon do Prado	Aux. Serviços Gerais 20h	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	24/01/2023
399-9/1	Daiara Ap. Brand. Guimarães	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	01/02/2023
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Aux. Serviços Gerais 40h	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	23/01/2023
938-5/1	Karin Cristina Brandini Fongaro	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	01/02/2023
956-3/1	Keila Patricia Mocelin Dario	Professora	CMEI -ANAJU	01/02/2023
586-0/1	Márcia Mezacasa Back	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	01/02/2023
995-4/1	Maria dos Santos Soares	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	01/02/2023
2310-8/1	Meri Oenning	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	01/02/2023
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	01/02/2023



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	Professor	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
876-1/1	Regiane Begnini	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	01/02/2023
1117-7/1	Rosane Felix	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
2590-9/1	Serlei de F. Pereira Marques Weber	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz	01/02/2023
2658-1/1	Sidineia Inácio da Silva de Souza	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes	01/02/2023
447-2/1	Velunia Regina Gado da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	01/02/2023

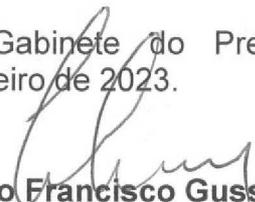
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 10 de julho a 21 de julho.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal